



## Câmara dos Deputados

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:  
PEC Nº 282, DE 2016.

Autor:  
DEPUTADO FEDERAL HILDO ROCHA

Nº do Prontuário

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

### EMENDA ADITIVA

Emenda aditiva à Proposta de Emenda a Constituição Nº 282 de 2016:

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 282 DE 2016

Altera a Constituição Federal para instituir o voto majoritário para eleição dos representantes da Câmara dos Deputados, estabelecer regras para distribuição do fundo partidário, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º.** Esta Emenda Constitucional altera o sistema eleitoral para instituir o voto majoritário para eleição dos representantes da Câmara dos Deputados, estabelecer regras transitórias para distribuição do fundo partidário, e dá outras providências.

**Art. 2º.** O artigo 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema majoritário em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, constituindo cada um deles uma circunscrição eleitoral.

**Art. 3º.** Os recursos do fundo partidário, previstos no § 3º do art. 17 da Constituição Federal, serão distribuídos entre os partidos políticos e federações, obedecidos os seguintes critérios para o ano de 2018:

I – 5% (cinco por cento), divididos igualitariamente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;



# Câmara dos Deputados

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:  
PEC Nº 282, DE 2016.

Autor:

DEPUTADO FEDERAL HILDO ROCHA

Nº do Prontuário

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

II – 95% (noventa e cinco por cento), divididos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.

III- Para a distribuição prevista no inciso II deve ser considerada a representação do Partido na Câmara dos Deputados no dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é tornar o sistema eleitoral mais simples para o eleitor entender e, com isso, aproximar a sociedade da política.

No contexto político atual 73% da população não tem partido algum e 89% não acredita que seu congresso a representa. Os Partidos são as instituições com menor índice de confiança. Apenas 7% da sociedade confia nos partidos.

Uma das recomendações do IDEA - International Institute for Democracy and Electoral Assistance - para a concepção dos sistemas eleitorais diz que todo sistema que for elaborado tem que ter a anuência do eleitor, tem que ter legitimidade. Então, precisamos fazer as coisas que sejam legítimas, que tenham o apoio do eleitor.

Sendo assim, o primeiro e essencial passo é o apoio do eleitor. Uma forma de conquistar esse apoio é termos um sistema simples e inteligível. Por isso, migramos as votações para deputados do sistema proporcional para o majoritário. Nesse novo sistema, os mais votados nos estados ou municípios serão os eleitos. Isso vai valorizar a vontade popular.

Por fim, com objetivo de valorizar a representatividade dos partidos políticos no momento em que eles já passaram pela avaliação popular e estão próximos de uma nova eleição, definimos que, para o ano de 2018, a distribuição do fundo partidário deverá considerar as mudanças de legenda que ocorreram nas janelas previstas na legislação vigente.



# Câmara dos Deputados

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:  
PEC Nº 282, DE 2016.

Autor:  
DEPUTADO FEDERAL HILDO ROCHA

Nº do Prontuário

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

Essa é a contribuição que respeitosamente oferecemos à consideração da Câmara dos Deputados, na expectativa de vê-la debatida e aprovada, sem prejuízo do exame de outras propostas.

Sala das reuniões, em 29 de junho de 2017.

**Hildo Rocha  
PMDB/MA**